



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação através do Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental - SINFAT/SC. O sistema deve ser projetado para gerenciar todas as etapas do processo de licenciamento ambiental, desde a solicitação inicial até a emissão da licença ambiental final, incluindo para isso hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema municipal. Por meio do qual o Município/Consórcio recebe os pedidos de licenças dos empreendedores, elabora os pareceres técnicos e relatórios de vistoria, e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma única base de dados, proporcionando transparência sobre as informações dos licenciamentos. O sistema deverá contemplar o acesso da equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, assim como dos seis municípios consorciados que fazem parte do Programa Licenciamento Ambiental, sendo estes, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, CNPJ nº 09.427.503.0001-12.

RAZÃO DA ESCOLHA: Considerando a necessidade do Programa Licenciamento Ambiental – PLA em contratar um sistema para suas atividades, o valor a ser contratado têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública no Exercício 2026, definida por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, publicada por meio de Resolução de seu Presidente (RESOLUÇÃO CIGA N.º 306, DE 07 DE AGOSTO DE 2025).

A futura CONTRATADA será o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Ainda, o CIGA tem a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, com isso desenvolve soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública de prefeituras, câmaras e outras entidades, usando soluções tecnológicas. Com as soluções os entes municipais podem alcançar economia de recursos públicos, melhoria nos serviços de tecnologia, promoção da gestão municipal, transparência nos processos e compartilhamento de informações.

Considerando que o CIGA é uma entidade pública intermunicipal sem fins lucrativos, com competência legal para desenvolver e ofertar soluções tecnológicas à administração pública, e que o SINFAT/SC é uma solução exclusiva dentro do estado de Santa Catarina, a contratação é viável com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

São Lourenço do Oeste, 22 de outubro de 2025.

VALDELÍRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:9862073
8968

Assinado de forma
digital por
VALDELÍRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968
Dados: 2025.10.22
08:48:53 -03'00'

Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM
Prefeito Municipal de Jupiá / SC